



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários
Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505175.000091/2025-26

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 03 (três) inscrições para o **Treinamento de Gestão de Pessoal na Administração Pública**, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, destina-se ao atendimento da necessidade de capacitação contínua dos servidores do **Departamento de Recursos Humanos da SEASPAC**.

A gestão de pessoas é área estratégica para a Administração Pública, especialmente em razão das constantes alterações legislativas, normativas e procedimentais que impactam diretamente a atuação do setor. A participação dos servidores nesse treinamento possibilitará a atualização de conhecimentos, o aprimoramento das práticas de gestão, o fortalecimento das competências técnicas e a padronização de rotinas, contribuindo para maior eficiência na execução das atividades.

Além disso, a capacitação proporcionará subsídios para a melhoria do planejamento e da gestão dos recursos humanos, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade, em conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência e economicidade** que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o desenvolvimento institucional da SEASPAC, bem como para atender às exigências de modernização e profissionalização da gestão pública, em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria.

A vigência da contratação será limitada ao período necessário para a participação dos servidores no treinamento “Gestão de Pessoal na Administração Pública”, a realizar-se nos dias **08, 09 e 10 de outubro de 2025**, em Belo Horizonte/MG, incluindo o tempo necessário para emissão e entrega dos certificados de participação.

Por se tratar de **serviço pontual e não continuado**, não haverá prorrogação contratual.

2. ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O treinamento deverá ocorrer nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

O treinamento será realizado presencialmente no seguinte endereço: Rua Espírito Santo, nº 901, Centro, Belo Horizonte/MG, no Dayrell Hotel & Centro de Convenções.

A empresa promotora deve garantir a emissão de **certificado de participação** para os servidores inscritos, com a respectiva carga horária cumprida (21 horas).

O valor da inscrição deve contemplar todo o material didático disponibilizado aos participantes, seja impresso ou digital.

As inscrições devem assegurar a **participação efetiva dos servidores indicados pela**

SEASPAC, dentro do prazo estabelecido pela organização do evento.

A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O curso deverá seguir a programação apresentado:

DIA 01 - 08 de outubro de 2025 (Quarta-Feira)

08h30 - Credenciamento e entrega da pasta com materiais

09h - Início das atividades

12h às 13h30 - Almoço

Conteúdo que será abordado:

Introdução Aspectos Jurídicos:

Conceito de Direito Administrativo;

Lei como Fonte Primária;

Normas, Princípios e Regras no Direito Administrativo;

A função administrativa - caráter infralegal;

Princípios constitucionais do direito administrativo – LIMPE;

Regime jurídico da administração pública;

Atos administrativos;

Contratos administrativos

Observância dos órgãos fiscais e informações de controle:

Admissão de Pessoal – Aspectos Jurídicos:

Agentes públicos;

Cargo de Confiança (Comissionado) e Função de Confiança;

Contratados Temporários;

Servidores Públicos Estatutários;

Cargo Público e Emprego Público;

Agentes Honoríficos;

Conselheiro Tutelar – Definições;

Agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias;

Acumulação de cargos, empregos e funções públicas:

Possibilidades;

Acumulação e Teto Remuneratório;

Acumulação e jornada semanal máxima – inaplicabilidade;

DIA 02 - 09 de outubro de 2025 (Quinta-Feira)

09h: Início das atividades

12h às 13h30 – Almoço

Conteúdo que será abordado:

Concurso Público – Noções básicas:

Concurso e suas Exceções;

Pressupostos;
Planejamento;
Atos Preparatórios;
Terceirização;
Edital de Abertura;
Reserva de Vagas;
Quadro, Carreira, Cargos/Empregos/Funções;
Admissão/Ingresso de Trabalhador;
Nomeação, Posse e Exercício;
Cessão de Servidores/Empregados Públicos;
Rito Administrativo para Contratação de Servidores;
Sistema Remuneratório:
Definições: Vencimento, Vencimento "S" e Subsídio;
Adicionais, Gratificações e Indenizações;
Abono de Permanência;
Irredutibilidade;
Revisão Geral Anual;
Teto Remuneratório;
Licenças e Afastamentos:
Licenças lei 8112/90

DIA 03 - 10 de outubro de 2025 (Sexta-Feira)

09h: Início das atividades
12h às 13h30 – Almoço
Conteúdo que será abordado:
Cálculos:
Tabelas (extremamente) úteis
Enquadramento previdenciário do órgão público
Folha de Pagamento:
Vencimentos:
Pagamentos;
Jornada de trabalho/ Divisor;
Horas extras;
Jornada Noturna;
Adicional Noturno;
Descontos:
Previdência Oficial;
Imposto de Renda;
IRRF Pensão Alimentícia;
Previdência dos Servidores;

Modalidades de Aposentadoria;
Faltas e Atrasos;
Férias e 13ª;
FGTS Digital;
Desligamento;
Saída do Cargo;
Vacância;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de modalidade de contratação direta, por inexigibilidade, a análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar conforme Decreto n 383/2023, mostra-se inviável, pois, trata-se de uma capacitação, a ser realizado em 3 (três) dias, com especialistas em Gestão de Recursos Humanos, demonstrando a inviabilidade de realizar alternativas possíveis para contratação diversa da pretendida.

Destaca-se a inviabilidade de competição devido à singularidade do serviço a ser contratado, por tratar-se de inexigibilidade não existem critérios objetivos de julgamento, porém foi feito levantamento através de Notas Ficais da Empresa em tela, de eventos similares.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de **03 (três) inscrições** para participação dos servidores do **Departamento de Recursos Humanos da SEASPAC** no **Treinamento de Gestão de Pessoal na Administração Pública**, a ser realizado nos dias **08, 09 e 10 de outubro de 2025**, na cidade de Belo Horizonte/MG.

O treinamento abordará conteúdos essenciais à gestão de pessoas no setor público, possibilitando a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos servidores em relação às práticas modernas de administração de pessoal, legislação aplicável, processos de gestão e ferramentas de apoio.

A contratação visa garantir a efetiva participação dos representantes da SEASPAC no evento, considerando que se trata de oportunidade única de capacitação específica, com enfoque em temas diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

Assim, a solução atende à necessidade de capacitação continuada dos servidores, promovendo **desenvolvimento institucional, fortalecimento da gestão administrativa e melhoria na eficiência da prestação de serviços públicos**, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa são de 03 (três) inscrições.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade.

A singularidade guarda estrita relação com o interesse público a ser satisfeito, sendo exigido a habilitação específica, considerando-se a natureza singular que exige na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser aferido objetivamente por licitação, conforme disposto na Súmula 39 do TCU.

A contratação será no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais), conforme Proposta de ID (0928941).

O preço revela-se adequado quando comparado com valores de contratações semelhantes, consoante cópias de Notas Fiscais emitidas em favor do pretenso contratado, demonstrando que os valores correspondem aos praticados no mercado e corroborando o custo alçado pela Administração com vistas às

apresentações. A documentação em questão visa satisfazer o mandamento do Artigo 74, parágrafo único, II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, para melhor compreensão segue resumo das quantidades de inscrições com seus respectivos valores, das notas fiscais anexas:

NOTA FISCAL	ÓRGÃO	UF	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
8113	CAMARA MUNICIPAL DE COCAL	RO	META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 3.200,00
8098	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURITIBANOS	SC	META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 2.600,00
8115	MUNICIPIO DE ARAQUARI	SC	META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 2.600,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, desde que se sempre que o objeto for divisível verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso em apreço, por se tratar de evento de treinamento, contratado por inexigibilidade de licitação, não se justifica o parcelamento do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma contratação correlata ou independente.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo licitatório objetivando aquisição de 03 (três) inscrições para o **Treinamento de Gestão de Pessoal na Administração Pública**, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Está contemplado no Plano de Contratações Anual 2025, item 22 (CLASSE: 929 - GRUPO: OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO). (<https://pncp.gov.br/app/pca/15110906000136/2025/1>).

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a participação dos servidores do Departamento de Recursos Humanos da SEASPAC n o **Treinamento de Gestão Pessoal na Administração Pública**, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Aprimoramento técnico** dos servidores, por meio da atualização de conhecimentos sobre legislação, boas práticas e ferramentas de gestão de pessoas aplicadas ao setor público;
- **Fortalecimento da capacidade operacional do RH**, com servidores mais preparados para lidar com situações complexas do cotidiano administrativo;
- **Padronização e melhoria de processos internos**, garantindo maior eficiência,

celeridade e segurança na execução das rotinas;

- **Disseminação do conhecimento adquirido** entre a equipe, multiplicando os aprendizados e promovendo a melhoria contínua das práticas de gestão;
- **Elevação da qualidade dos serviços prestados** pela SEASPAC à sociedade, em atendimento aos princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública;
- **Contribuição para a modernização da gestão de pessoas**, alinhando-se às políticas públicas e às necessidades estratégicas da Secretaria

Assim, a contratação contribuirá diretamente para a valorização do corpo técnico da SEASPAC, resultando em ganhos institucionais duradouros e maior efetividade na gestão de recursos humanos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Reserva de recursos orçamentários suficientes à contratação

No mais, não há nenhuma necessidade de adaptação de estrutura ou de modificação do ambiente do órgão, resultante da solução contratada, levando em consideração ser uma contratação externa.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atente os critérios dos órgãos fiscalizadores e a política de sustentabilidade ambiental.

14. ANÁLISE DE RISCO

Após análise de risco da contratação, chegou-se a conclusão que é necessário:

Realizar as inscrições com antecedência;

Garantir portaria de autorização dos servidores;

Acompanhar comunicações da empresa organizadora;

Manter fluxo administrativo-financeiro regular para evitar atrasos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a relevância do **Treinamento de Gestão de Pessoal na Administração Pública**, que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, e a necessidade de capacitação contínua dos servidores desta SEASPAC, declara-se **viável a contratação das 03 (três) inscrições** para participação no referido evento.

A aquisição mostra-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista que:

- O treinamento atende diretamente às necessidades institucionais da SEASPAC no tocante ao aperfeiçoamento da gestão de recursos humanos;
- A participação contribuirá para o fortalecimento das práticas administrativas e para a melhoria dos serviços prestados;
- O investimento em capacitação traz benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, com reflexos positivos na eficiência e na qualidade da gestão.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se compatível com os objetivos estratégicos do órgão e plenamente justificável quanto à sua viabilidade técnica e administrativa.

16. RESPONSÁVEIS

Documento assinado eletronicamente

Carem Quintia Vilarins Ferreira
Departamento de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente

Clarice Souza Marçal
Setor de Licitações

Documento assinado eletronicamente

Joide Chaves Dias
Setor de Licitações

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Mônica do Socorro Thompson de Moraes
Secretária da SEASPAC



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Souza Marçal, Chefe de Divisão**, em 03/09/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joide Chaves Dias, Assistente Administrativo**, em 03/09/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica do Socorro Thompson de Moraes, Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários**, em 03/09/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carem Quintia Vilarins Ferreira, Coordenadora II**, em 04/09/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971911** e o código CRC **80E3B521**.

Tv. da Fonte, N° 95-179 - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

decomp.seasp@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505175.000091/2025-26

SEI nº 0971911